



ASABEL

Associação dos Servidores Administrativos e Apoio do Município de
Belford Roxo

CNPJ: 12.186.851/0001-50

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Nome Completo: _____,
Estado civil: _____, natural: _____, Nacionalidade: _____,
Portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF do MF sob
nº _____-_____, com endereço completo: _____

Vem manifestar sua vontade livre e consciente de:

- 1) **SE COMPROMETER** com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – ASABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.186.851/0001-50, situada nesta cidade de Belford Roxo, à Av. Floripes Rocha, nº 85 – sala 105, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP.: 26.113-340, doravante, denominada **BENEFICIÁRIA**, ao pagamento do valor de R\$ _____,00 (_____) mensalmente e sem prazo determinado para término, a título de contribuição associativa;
 - a. O valor relativo as contratações extraordinárias serão pagas na forma e nos limites do contrato firmado pela **BENEFICIÁRIA** e o **CONTRATADO**, sendo esclarecido, a cada contrato, a forma de contribuição individual do associado para pagamento do ajuste;
- 2) O valor acima referido poderá ser pago diretamente na sede da **BENEFICIÁRIA**, contra recibo, através de boletos bancários junto a uma instituição financeira e ou a transferência e DOC quanto ao encargo de cobrança da referida contribuição associativa;
- 3) O associado acima qualificado autoriza, desde logo que, quando do encargo para a instituição financeira, a cobrança lhe seja enviada para o endereço acima e ou quando solicitado por e-mail ou outro endereço, comprometendo-se com o pagamento da cobrança, sob pena de incidência de encargos financeiros;
- 4) As despesas decorrentes de compromissos individualmente assumidos junto à **BENEFICIÁRIA** serão objeto de pagamento em separado, com recibo específico para a despesa;
 - a. Fica facultado ao associado autorizar que o valor da despesa adicional de serviços extraordinários sejam incluídos na cobrança realizada através da instituição financeira;
- 5) A inadimplência da contribuição associativa implica, além das penalidades previstas no Estatuto da entidade, em:



ASABEL

Associação dos Servidores Administrativos e Apoio do Município de
Belford Roxo

CNPJ: 12.186.851/0001-50

- a. Afastamento, **após 60 dias de atraso no pagamento**, dos contratos firmados em favor dos(as) associados(as);
 - b. Suspensão, após **90 dias de atraso no pagamento**, de todas as atividades contratuais relacionadas a entidade;
 - c. Cancelamento, após **120 dias de atraso no pagamento**, de todos os vínculos contratuais relacionados a(o) associado(a);
- 6) Fica ressalvado, desde logo, que despesas extraordinárias contratadas em favor dos(as) associados(as) não se encontram regulamentadas pelo item acima, salvo na hipótese de cobrança conjunta, na forma do item 4, a, do presente ajuste;
- a. () o associado autoriza a **BENEFICIÁRIA** a incluir a cobrança das despesas extraordinárias na cobrança realizada pela instituição financeira;
 - b. () o associado não autoriza a **BENEFICIÁRIA** a incluir a cobrança das despesas extraordinárias na cobrança realizada pela instituição financeira;

Na hipótese de não autorização de lançamento do desconto, fica a parte **BENEFICIÁRIA** ciente que deverá efetuar o pagamento das despesas extraordinárias até o dia 15 de cada mês, sob pena de incidência do previsto no item 5 deste ajuste.

Por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Belford Roxo (RJ) , _____ de _____ de _____.

ASSOCIADO (A)

BENEFICIÁRIA / ASABEL